



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2477 – Itajá/RN, 18 de outubro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-prefeita**

### PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª Secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º Secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2477 – Itajá/RN, 18 de outubro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

Ofício nº 001/2024.

Itajá/RN, 18 de outubro de 2024.

O Prefeito eleito do Município de Itajá/RN gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais, combinada com a Resolução nº 034/2016, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução nº 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020, bem como o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que trata da transição dos governos municipais, venho por meio deste, encaminhar equipe de transição no âmbito do poder executivo feita em nome do Prefeito Eleito para gestão 2025/2028. A Equipe de Transição indicada pelo Prefeito Eleito terá plenos poderes para representá-lo, no acesso às informações relativas para a implementação da administração do próximo Prefeito, especialmente no que tange à prestação de contas, em conformidade com o previsto na Resolução nº 034/2016 – TCE, conforme composição abaixo:

Fica nomeada a “Equipe de Transição” composta pelos membros, especificados a seguir:

Nome: Danyelle Ferreira Lopes Pessoa  
CPF: 010.466.034-18  
Formação: Arquiteta e Urbanista e Jornalista.

Nome: Joana Darc Ferreira Lopes  
CPF: 254.451.984-04  
Formação: Professora de Letras

Nome: Edivan Silva Paiva  
CPF: 056.034.574-73  
Formação: Economista

Nome: Francisco Canindé Lopes  
CPF: 011.771.524-79  
Formação: Engenheiro Civil

Nome: Vicente Carlos Chimbinha Junior  
CPF: 008.857.604-33  
Formação: Professor Doutorando em Educação

Os membros da Equipe de Transição indicados pelo prefeito eleito poderão reunir-se com os agentes da Prefeitura Municipal de Itajá/RN no período de 02 à 13 de dezembro do corrente ano, para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo dos trabalhos de encerramento de exercício e de final de gestão do atual prefeito.

Outrossim, solicito ainda que seja publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN o Ofício que designa os membros da equipe de transição no âmbito do poder executivo feita em nome do Prefeito Eleito para a gestão 2025/2028.

Atenciosamente

João Eudes Ferreira Filho  
Partido Progressistas (PP)  
Prefeito Eleito Gestão 2025/2028

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 651/2024 – GAB.

Nomeia a comissão da “Equipe de Transição do Mandato” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a “Equipe de Transição de Mandato” composta pelos membros, especificados a seguir:

I – PLANEJAMENTO: Nome: Melquisedek de Oliveira Silva – Cargo/habilitação: Secretário Municipal de Planejamento;

II – CONTROLE INTERNO: Nome: Francisco Edvaldo de Medeiros – Cargo/habilitação: Controlador Geral;

III – FINANÇAS: Nome: Patrícia Monalisa da Silva – Cargo/habilitação: Secretária Municipal de Finanças;

IV – CONTABILIDADE: Nome: Ivaldo Lucas dos Santos Pinheiro – Cargo/habilitação: Secretário Adjunto de Finanças;

V – ADMINISTRAÇÃO: Nome: Laryssa Batista de Melo – Cargo/habilitação: Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos;

Art. 2º A comissão deverá obedecer ao disposto na Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e demais atos normativos editados pelo referido órgão de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itajá/RN, 18 de outubro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

Portaria nº 651/2024 – GAB.

Nomeia a comissão da “Equipe de Transição do Mandato” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a “Equipe de Transição de Mandato” composta pelos membros, especificados a seguir:

I – PLANEJAMENTO: Nome: Melquisedek de Oliveira Silva – Cargo/habilitação: Secretário Municipal de Planejamento;

II – CONTROLE INTERNO: Nome: Francisco Edvaldo de Medeiros – Cargo/habilitação: Controlador Geral;

III – FINANÇAS: Nome: Patrícia Monalisa da Silva – Cargo/habilitação: Secretária Municipal de Finanças;

IV – CONTABILIDADE: Nome: Ivaldo Lucas dos Santos Pinheiro – Cargo/habilitação: Secretário Adjunto de Finanças;

V – ADMINISTRAÇÃO: Nome: Laryssa Batista de Melo – Cargo/habilitação: Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos;

Art. 2º A comissão deverá obedecer ao disposto na Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e demais atos normativos editados pelo referido órgão de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itajá/RN, 18 de outubro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

## LEIS

## EM BRANCO

## LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 012811/2023  
REF. À ADESAO A ATA SRP Nº 042/2023 PE SRP Nº 016/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46.  
Contratado: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90.  
Objeto: Serviço de agenciamento para emissão de TKT'S, compreendendo os serviços de cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais como também reservas e hospedagens em hotéis para o atendimento da demanda do município de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 65, I, alínea “a” c/c §1º, da Lei 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2477 – Itajá/RN, 18 de outubro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Obs.: Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do contrato, o valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à readequação acostada aos autos da ADESÃO A ATA SRP N° 042/2023 PE SRP N° 016/2023.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**